LEI Nº 2265.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Fica Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências"

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Eventos do Município de Ibiúna o seguinte evento:

JULHO
Encontro de Fuscas e Derivados de Ibiúna

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no local de costume em 11 de dezembro de 2019.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração